



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de março de 2026.

**Memorando SMS nº 259/2026.**

Da - Secretaria Municipal de Saúde.  
Para - Secretaria de Governo.

Prezado Senhor,

Venho respeitosamente por meio deste, informar quanto indicação N° 3573/2026 do Excelentíssimo vereador RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO, o quanto segue:

“Indico ao Poder Executivo junto à Secretaria de Saúde, sob os cuidados da Secretária Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes a aquisição de equipamentos médicos para os Prontos Socorros Municipais, com a finalidade de aprimorar o atendimento de urgência e emergência à população.”.

Informamos o Nobre Vereador que as aquisições de equipamentos seguem legislação que prevê seu dimensionamento. O dimensionamento de equipamentos para sala de urgência e emergência fundamenta-se na Constituição Federal, nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, nas normativas da ANVISA, especialmente a RDC nº 50/2002 e RDC nº 36/2013, bem como na Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria nº 1.600/2011).

Ademais, atende aos princípios da eficiência, integralidade e segurança do paciente, constituindo requisito indispensável para o adequado funcionamento do serviço, além de elemento obrigatório para instrução de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**1) Parâmetros básicos de dimensionamento**

Antes de definir os equipamentos, considere:

- Número médio de atendimentos/dia
- Percentual de pacientes críticos (vermelho/amarelo)
- Porte do serviço (pequeno, médio ou grande)
- Existência de leitos de observação e estabilização
- Tempo médio de permanência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

2) Referência prática:

- 1 sala de emergência para cada 50-100 atendimentos/dia
- 1 leito de emergência completo para cada 10.000 a 15.000 atendimentos/mês

O município de Itapevi cumpre a legislação vigente em relação ao quantitativo e tipos de equipamentos necessários para uma sala de urgência/emergência, o município tem equipamentos próprios e tem um contrato de locação de equipamentos, para completar e substituir, quando necessário, os equipamentos utilizados.

Vale lembrar que a aquisição de novos equipamentos é classificada como despesa de investimento e para isso é necessário ter previsão orçamentária e financeira.

Dessa forma, a indicação do Nobre vereador já está sendo atendida.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

**Dra. Juliana Cristina de Camargo Duarte**  
**Secretária Adjunta de Saúde**

**Ilmo. Senhor**  
**Jonatas Felipe Francisco**  
**Secretário de Governo**



# Assinaturas do documento



"30495 - aquisição de equioamentos para urg PS"

Código para verificação: **ZJK0PI9P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JULIANA CRISTINA DE CAMARGO DUARTE** (CPF: \*\*\*.653.028-\*\*) em 24/04/2026 às 15:24:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/08/2025 - 11:36:41 e válido até 20/08/2028 - 11:36:41.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 030495/2026** e o código **ZJK0PI9P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de abril de 2026.

**Ofício S.G. N° 5007/2026.**

**Assunto: Resposta da indicação 3573/2026- Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro**

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jonatas Felipe Francisco**  
**Secretário de Governo**

**À Sua Excelência, o Senhor**  
**Rafael Alan de Moraes Romeiro**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.**



# Assinaturas do documento



"Ofício 5007 de 2026 - Ver. Rafael Alan"

Código para verificação: **IDW0EU3V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: \*\*\*.332.978-\*\*) em 30/04/2026 às 10:40:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 030495/2026** e o código **IDW0EU3V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.